

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Presidente da EMDUR**, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00030/2021, cujo objeto se consiste em **REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO**, visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o Parecer Nº 108/C.I./EMDUR/2021, de 10 de Maio de 2021 onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016, opinando por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor das empresa abaixo qualificada, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

Empresa: **FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRLI**
CNPJ: **29.811.993/0001-63**
Lotes: 01; 02 e 03
Valor Total: **R\$ 72.350,00**
Valor por extenso: **(setenta de dois mil trezentos e cinquenta reais).**

Porto Velho, 25 de Maio de 2021.

GUSTAVO BELTRAME

Diretor Presidente da EMDUR